



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1289 / 1284

DECRETO Nº 34

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte em virtude do falecimento da senhora Ely Pavinatto Vian (Dona Ely da Roseli Papelaria).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da empresária e pioneira deste município, senhora Ely Pavinatto Vian (Dona Ely da Roseli Papelaria), ocorrido no dia 22/02/2021;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável e ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Ely Pavinatto Vian (Dona Ely da Roseli Papelaria), que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã e no exercício empresarial.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.


Júlio César Dairel
PREFEITO

P.M de Ourilândia do Norte-PA
Publicado em 23/02/2021


Marcos Vinicius Dairel
Sec. Chefe de Gabinete
Decreto nº 12, de 04 de janeiro de 2021.